# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

**Ano I** | **Edição Nº 903 de sexta-feira, 29 de maio de 2026** | **Nº de páginas: 8**


**SUMÁRIO:**


● **Extrato** - Contrato 34/2026 PMFP

● **Portaria nº 17/2026 - CMFP** - Designa servidores para exerceram as funções de Gestor e Fiscal da execução do Contrato nº 02/2026, e dá outras providências.

● **Portaria nº 18/2026 - CMFP** - Designa servidores para exerceram as funções de Gestor e Fiscal da execução do Contrato nº 02/2026, e dá outras providências.

# EXTRATO

**ESTADO DE SERGIPE**
**MUNICÍPIO DE FREI PAULO**
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO**
**CONTRATO N° 34/2026 PMFP**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Inexigibilidade de licitação nº 13/2026.
**OBJETO:** Contratação de show artístico da Banda Magníficos, mediante seu representante exclusivo, para apresentação nos tradicionais festejos juninos no município de Frei Paulo, a ser realizado no dia 27/06/2026.
**CONTRATADA**: Banda Magníficos Produções e Eventos Artísticos LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.509.178/0001-25.
**VALOR**: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
**VINGÊNCIA**: O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia 27/07/2026, após a realização do espetáculo e consequente consecução do objeto contratual.
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
- U.O.: 02011
- Ação: 2065
- Elemento da despesa: 33903900
- Fonte de recursos: 15000000

**EMPENHO:**

Frei Paulo/SE, 29 de maio de 2026.

**DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA**
Prefeito do Município



PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 17/2026**
**DE 25 DE MAIO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da execução do **Contrato nº 02/2026**, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO - ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam designados para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle como Gestores e Fiscais do contrato supra, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL** de **FREI PAULO/SE** e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA GRAFITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.117.458/0001-61**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes agentes públicos:

I – **Agente Público I**, o(a) Sr(a). **- Ingrid dos Santos de Jesus -** CPF 082.XXX.XXX-61 – Gestor do Contrato
II – **Agente Público II**, o(a) Sr(a). **Marcela Barbosa de Jesus -** CPF 061.XXX.XXX-69 – Fiscal do Contrato

**Art. 2º** Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, são as atribuições dos fiscais do contrato, entre outras, as seguintes:

**a)** anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos art. 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**b)** conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;



PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**c)** comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**d)** exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

**e)** comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

**f)** recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**g)** Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

**h)** testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

**i)** analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

**j)** encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**k)** comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia e contratual, ou sem conhecimento da Administração;

**l)** fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

**m)** verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**n)** exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;



PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**o)** cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

**p)** zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Frei Paulo/SE, 25 de maio de 2026

**MARIA DAS DORES DANTAS DE CARVALHO**
Presidente da Câmara

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:**
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID DOS SANTOS DE JESUS
Data: 27/05/2026 16:01:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid dos Santos de Jesus
**Gestor do Contrato**

Marcela Barbosa de Jesus
**Fiscal do Contrato**



PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 18/2026**

**DE 25 DE MAIO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da execução do **Contrato nº 03/2026**, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO - ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Ficam designados para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle como Gestores e Fiscais do contrato supra, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL** de **FREI PAULO/SE** e a empresa **CLARA ANGÉLICA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.414.276/0001-65**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes agentes públicos:

I – **Agente Público I**, o(a) Sr(a). **- Ingrid dos Santos de Jesus -** CPF 082.XXX.XXX-61 – Gestor do Contrato

II – **Agente Público II**, o(a) Sr(a). **Marcela Barbosa de Jesus -** CPF 061.XXX.XXX-69 – Fiscal do Contrato

**Art. 2º** Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, são as atribuições dos fiscais do contrato, entre outras, as seguintes:

**a)** anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos art. 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**b)** conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

*A Lei 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelece como fundamento, o respeito à privacidade, por isso, esse documento deverá respeitar a exibição de dados sensíveis, não prejudicando a análise de seu teor.*



Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**c)** comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**d)** exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

**e)** comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

**f)** recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**g)** Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

**h)** testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

**i)** analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

**j)** encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**k)** comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia e contratual, ou sem conhecimento da Administração;

**l)** fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

**m)** verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**n)** exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

*A Lei 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelece como fundamento, o respeito à privacidade, por isso, esse documento deverá respeitar a exibição de dados sensíveis, não prejudicando a análise de seu teor.*

Página 2 de 3



PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**o)** cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

**p)** zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Frei Paulo/SE, 25 de maio de 2026

**MARIA DAS DORES DANTAS DE CARVALHO**
Presidente da Câmara

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:**
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID DOS SANTOS DE JESUS
Data: 27/05/2026 16:10:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid dos Santos de Jesus
**Gestor do Contrato**

Marcela Barbosa de Jesus
**Fiscal do Contrato**

*A Lei 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelece como fundamento, o respeito à privacidade, por isso, esse documento deverá respeitar a exibição de dados sensíveis, não prejudicando a análise de seu teor.*





PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br